



*Carvalho*



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000648/2024  
28/03/2024 - 13:13:05  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº029/2024

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 029/2024**

“DESIGNA FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO Nº 29/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EIRELI -ME”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor público efetivo, **WASHINGTON PAIXÃO DIAS**, para exercer a fiscalização técnica do contrato nº 029/2024, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 026/2024, advinda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2023, processo licitatório nº 8326/2023, processo administrativo nº 05150/2024, ID CIDADES Nº 2023.058E060005.02.0001, que visa a “aquisição de mourões, arame e grampo”, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **MEGA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO EIRELI -ME**”

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços/aquisição contratados pela Secretaria de Obras e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

CERTIDÃO  
*Portaria Semobh nº 029/2024*  
Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em: *28/03/2024*  
Servidor: *L. Barros*

*[Signature]* Presidente Kennedy-ES; 28de março de 2024

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

CERTIDÃO  
Certifico que *[Signature]*  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014 De 09/05/2019  
Data: *28/03/24*  
Servidor: *[Signature]*  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES